

**AUTÓGRAFO Nº 050, DE 19 DE MAIO DE 2015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, para prolongamento da Rua Ana de Oliveira e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, situado no Sítio Primavera, Rodovia 344 – Km 10, inscrito no CNPJ sob nº 02.237.868/0001-35, inscrição estadual isento, entidade sem fins lucrativos, que vem atendendo e oferecendo suas dependências gratuitamente para utilização de creches, escolas, asilos, Tiro de Guerra e projetos sociais, todo o material resultante da demolição do imóvel localizado na Travessa Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, cujo terreno será utilizado em virtude da implantação do prolongamento da Rua Ana de Oliveira ligando-a à Travessa Capitão Bronze.

**ARTIGO 2º:** Os serviços inerentes à demolição da referida edificação atualmente existente no imóvel descrito no Artigo 1º desta lei, serão executados às expensas do Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais, sendo que a retirada do material do local será executada com o apoio da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19.05.2015).